

#4282

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Gestor de Ciência e Tecnologia na categoria de Coordenador de Recursos de I&D com grau de Mestre (Contrato de Trabalho)

FCiências.ID/2023/CFCUL/2

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Gestor de Ciência e Tecnologia na categoria de Coordenador de Recursos de I&D, com grau de Mestre, na carreira de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCIências.ID, no âmbito do projeto WALKING BODY: Walking with my Heart : Examining the Effect of Dynamic Real-Time Sensory Feedback of Bodily Movements and Heartbeats on the Sense of Self and Sense of Presence in Depersonalisation (Ref. Grant # 2021EVA-Ciaunica), financiado pelo(a) Mind & Life Europe, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo integral, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Mestre¹ psicologia experimental, neurociência cognitiva, ciência cognitiva, ou áreas semelhantes, e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência em realizar estudos experimentais (por exemplo: recrutamento de participantes, recolha de dados em humanos, gestão de dados, análise de dados) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Experiência no uso de métodos de investigação psicofísicos e psicofisiológicos (por exemplo: estudos intra- e inter- indivíduos com desenho experimental e respetiva análise; recolha e análise de dados relacionados com a marcha e a frequência cardíaca; ou seja, co-registo, pré-processamento, e análise do movimento e eletrocardiograma dos indivíduos) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Conhecimento da literatura científica relevante no domínio da perceção corporal multissensorial e da influência do sistema cardiovascular (frequência cardíaca e respiração) na perceção e no movimento (interocepção) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Experiência no uso de MATLab, ou Python ou programas similares para processamento de sinais - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos preferenciais

- a) Conhecimento da investigação recente nos domínios da psicologia experimental, filosofia da cognição corporificada e/ou interação social humana - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação
- b) Experiência a trabalhar num ambiente de investigação - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Experiência em contribuir efetivamente para o trabalho em equipa - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Proficiência em Inglês - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Capacidades efetivas de escrita e comunicação - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

III. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

IV. Plano de trabalhos

O candidato terá um papel de liderança nas fases iniciais da investigação experimental (2 experiências): implementação, recolha e visualização de dados, análise formal. Isto implica colher, registar e analisar dados sobre estimativas de tamanho corporal, marcha, sinais cardiovasculares (eletrocardiograma ECG) e sentimentos autorreportados de participantes que serão expostos a diferentes condições de experiência sensorial. Assim, o projeto é uma colaboração inovadora entre filosofia, psicologia e ciências da computação com oportunidades interessantes para o candidato obter novos insights sobre o comportamento humano e a cognição social. O inglês é a língua predominante. O candidato beneficiará de apoio e orientação constantes do Investigador Principal e dos membros da equipa de investigação ao longo de todo o projeto [por exemplo, scripts essenciais (codificação) e o desenho experimental podem ser fornecidos].

O plano de trabalhos consiste nas seguintes tarefas: (a) Implementar paradigmas experimentais utilizando medidas psicofisiológicas, comportamentais e qualitativas (questionários fenomenológicos); (b) Registrar, analisar e redigir os resultados da investigação, mantendo um registo permanente das metodologias e das experiências; (c) Preparar e apresentar os resultados da investigação aos colegas, incluindo viagens a conferências; (d) Contribuir para a redação, submissão e revisão de artigos a serem submetidos a revistas com revisão por pares apropriados, colaborando com outros, conforme apropriado; (e) Contribuir para as atividades gerais da equipa de investigação no âmbito das atividades do projeto.

V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente - Dr. Anna Ciaunica (FCiências.ID);
- 1º Vogal - Dr. Tania Alexandra Couto (FCiências.ID);
- 2º Vogal - Prof Ana Tajadura Jimenez (Universidade Carlos III de Madrid, Espanha);
- 1º Vogal Suplente - Prof Alex Galvez Pol (Universitat de les Illes Balears, Espanha);
- 2º Vogal Suplente - Dr Adam Safron (Johns Hopkins University School of Medicine, EUA).

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação CFCUL – Centro de Filosofia das Ciências da Universidade de Lisboa, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo certo, a tempo integral, tendo início previsto em junho de 2023, com a duração de 5 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 15 dias.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 964,92 Euros, correspondente ao nível 9 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, na sua versão atual, a tempo integral, sobre o qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos, cada membro do Júri apresenta, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 4, uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 80%) ou de exclusão (classificação final inferior a 80%) para cada um dos candidatos.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Curriculum Vitae - 70%;
 - b) Carta de Motivação - 30%;
 - c) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 30%.
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos três (3) primeiros classificados no total dos critérios a) a b) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a b) corresponderá a 70% da classificação final e a entrevista a 30%.
6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
11. Com a notificação a que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
14. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 12 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Tratamento de dados pessoais

1. A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do [Regulamento Geral de Proteção de Dados](#), recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
2. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

XI. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XII. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 2 de maio de 2023 a 15 de maio de 2023.
2. A candidatura e os documentos que a instruem devem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID - acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;



FCiências^{ID}

ASSOCIAÇÃO PARA A
INVESTIGAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
DE CIÊNCIAS

- iii. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 28 de abril de 2023.